



Publicado no Diário Oficial de: 21/07/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.870/2017

LEI Nº 2.870 de 20 de julho de 2017

Altera anexo I e II da Lei 2.842, de 09 de março de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Ficam alterados os anexos I e II da Lei 2.842/2017, de 09 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	NATUREZA	FONTE	VALOR
023.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
023.001.08.306.0011.2.091	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN				
	- Material de Consumo	XXX	3.3.90.30.00	1000000000	1.000
	- Material de Consumo	XXX	3.3.90.30.00	1399000001	161.500
TOTAL					162.500

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	NATUREZA	F	VALOR
023.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
023.001.08.244.0010.2.092	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA				
	- Subvenções Sociais	094	3.3.50.43.00	1000000000	1.000
	- Subvenções Sociais	099	3.3.50.43.00	1399000002	161.500
TOTAL					162.500

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 20 de julho de 2017.


GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana